

## REUNIÃO COM A DGAJ

O Sindicato dos Oficiais de Justiça (SOJ), reuniu no passado dia 30 de Janeiro de 2007, com a Senhora Directora-Geral da DGAJ.

Esta reunião tinha por objecto a discussão dos seguintes pontos:

### 1) A FORMAÇÃO

Relativamente a este ponto o SOJ, expressou o seu desagrado pelo desinvestimento por parte da DGAJ/CFOJ, no que tange a uma verdadeira política de formação, que não pode deixar de ser contínua. Os Oficiais de Justiça que actualmente frequentam as ditas acções de formação, deveriam, sem que fossem identificados, responder a um questionário sobre essas acções e dessa forma simples, iria aferir-se uma verdade que não pode deixar de ser dita.

#### Não existe verdadeira formação.

A DGAJ optando por não assumir de forma cabal a sua responsabilidade nesta área, estabelece, no entendimento do SOJ, um princípio discriminatório em relação a alguns Oficiais de Justiça. A Senhora Directora-Geral, argumentou com a questão recorrente de falta de verbas e informou-nos que durante este ano, estavam previstas acções de formação a 4.000 Oficiais de Justiça. Perante tal circunstancialismo, entende a DGAJ que tem sido feito um esforço digno de registo, mas, essa é uma posição da DGAJ que não subscrevemos.

Finalizou a Senhora Directora-Geral este ponto, disponibilizando as instalações do CFOJ, para que o SOJ ministre aí acções de formação complementar.

É evidente que esta posição da DGAJ é o reconhecimento de que não existem os meios suficientes nem adequados, para que se fale em verdadeira formação. No entanto o SOJ requereu por escrito, à DGAJ que lhe sejam enviadas as cláusulas dos protocolos já estabelecidos, para poder tomar uma posição nesta matéria. Não aceitaremos colher vantagens sobre o esforço dos Oficiais de Justiça, alinhando de forma irresponsável nestas acções e “dando cobertura” a uma situação que deve ser objecto de uma alteração profunda.

### 2) S.S.M.J.

Relativamente à questão dos SSMJ, o SOJ apresentou o problema com que se defrontam centenas de Oficiais de Justiça que não tendo ainda os cartões da ADSE, por culpa que não lhes pode ser assacada, viram caducados em 31.12.2006, os cartões dos SSMJ. É evidente que o direito à assistência médica não deixa de estar salvaguardado mesmo nestes casos, conforme aliás expressou o Senhor Subdirector-Geral, João Cabrita.

O SOJ denunciou igualmente o deficiente acesso via telefónico e fax aos SSMJ, que tem impedido o acesso por parte dos funcionários a esses serviços e conseqüentemente à exposição e resolução de determinadas questões.

Por parte da DGAJ, foi assumido o compromisso de acompanhar as situações descritas e suprir as deficiências apontadas.

### 3) OS TRANSPORTES

Tendo chegado ao conhecimento do SOJ que a “Soc. de Transportes Colectivos do Porto, SA” havia distribuído um “comunicado” que circulava pelos Tribunais, induzindo os Oficiais de Justiça a pagarem para terem acesso a um direito que é seu, de imediato, dia 09.01.2007, iniciamos contactos com a mencionada empresa.

Posteriormente, no dia 12 de Janeiro de 2007, colocamos esta questão à Senhora Directora-Geral, defendendo que fosse respeitada a legislação em vigor.

O transporte é um direito inerente ao exercício da profissão de Oficial de Justiça, atenta a sua especificidade e complexidade.

Expressamos ainda à Senhora Directora-Geral, que seria a nosso ver inaceitável, que perante situações em tudo idênticas, fossem os Oficiais de Justiça colocados na área do grande Porto, tratados de forma diferenciada, pela negativa, comparativamente a outros colegas.

**A defesa da classe pressupõe a unidade e os Oficiais de Justiça têm o dever de sentir que somos um corpo *uno*.**

Assim, a DGAJ reconheceu as suas obrigações e a Senhora Directora-Geral, assumiu o compromisso de reembolsar os Oficiais de Justiça que pagaram uma factura que não era sua.

Neste ponto o SOJ realça a postura do Sr. Subdirector-Geral António Moreira, que acompanha este processo de uma forma discreta, mas de grande rigor e profissionalismo. A forma como descreveu a acção da DGAJ nesta matéria, é um exemplo para outros gestores públicos.

### 4) SERVIÇOS MÍNIMOS E URGENTES NOS TRIBUNAIS

Colocamos este ponto na ordem de trabalhos, porque sabemos que 2007 será um ano particularmente difícil em termos de actividade sindical e não nos desinvestimos de com responsabilidade e de uma forma vigorosa, responder num quadro legal, às tentativas que possa haver de serem os Oficiais de Justiça mais prejudicados ou feridos na sua dignidade.

O SOJ referiu à Senhora Directora-Geral, que neste momento não está em causa a preparação de qualquer greve, mas entendemos que começam a estar criadas as condições excepcionais descritas no art. 29º do Decreto-lei nº 84/99, de 19 de Março e que o SOJ não enjeita o recurso à convocação dos Oficiais de Justiça, para reunirem durante o período normal de serviço, se assim o justificarem as circunstâncias e por forma a que sejam esclarecidas e discutidas as questões que afectam este corpo especial.

Neste ponto a Senhora Directora-Geral apontou a circular nº 42/2006 de 08.11.2006, como aquela que descreve o entendimento da DGAJ no que respeita aos serviços mínimos e também os urgentes, descritos no diploma acima mencionado.

O SOJ finalizou deixando expresso que cabe às entidades sindicais, a indicação dos Oficiais de Justiça que asseguram os serviços mínimo ou urgentes e que não abdica desse seu direito.